



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
13/11/2018 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 040/2018

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003296/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE AROEIRAS DO ITAIM

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/015568/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude do não envio a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a maio de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB) da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/017257/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude do não envio a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a junho de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB) da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 15).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/018867/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude do não envio a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho de 2016 (SAGRES - Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB) da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Wesley Gonçalves de Deus - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) - (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da peça 16).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/016229/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Wesley Gonçalves de Deus - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros - (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 05).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/021097/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude do não envio a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas ao mês de agosto de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – FOLHA e Documentação WEB) da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/021609/2016 – Denúncia** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na administração municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Wesley Gonçalves de Deus - Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 20). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 387/2016-GKE (peça 03); Decisão Plenária nº 178/17-EX (peça 16).
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/011978/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na administração municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/010279/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude do não envio a este Tribunal de Contas do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Wesley Gonçalves de Deus – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) - (Procuração – fl. 05 da



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



peça 17).

Julgamento: Pela procedência.

RESPONSÁVEL: WESLEY GONÇALVES DE DEUS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE AROEIRAS DO ITAIM

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 16 da peça 51)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multas.

RESPONSÁVEL: VALDINÉSIA MACÊDO HOLANDA DE DEUS - FUNDEB (GESTOR(A)) DE: 01/01/16 à 01/02/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE AROEIRAS DO ITAIM

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 05 da peça 47)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MARIA FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 02/02/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE AROEIRAS DO ITAIM

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 08 da peça 52)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: WESTERSON GONÇALVES DE DEUS - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 01/02/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE AROEIRAS DO ITAIM

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 05 da peça 49)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: VALDINÉSIA MACÊDO HOLANDA DE DEUS - FMS (GESTOR(A)) De: 02/02/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE AROEIRAS DO ITAIM

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 05 da peça 48)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: VANUSA DA SILVA FERREIRA - FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE AROEIRAS DO ITAIM

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração – fl. 02 da peça 45)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: EDILSON RODRIGUES TEIXEIRA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE AROEIRAS DO ITAIM

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/003302/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/026026/2017 – Inspeção** Concomitante com a finalidade de atender a Decisão, conforme Portaria nº 305/16 desta Corte de Contas, na Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2016). Inspeccionado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal.
- **TC/013888/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por parte da Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal.
- **TC/012941/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem a prestação de contas mensal (Documentação WEB), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal.
- **TC/010999/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Currais-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal.

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CURRAIS

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CURRAIS

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FMAS (GESTOR (A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FMAS DE CURRAIS

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO LOPES BRAUNA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CURRAIS

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/006139/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Jarbas Nogueira Matias – Coordenador

Unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE VII – VALENCA DO PIAUI

RESPONSÁVEL: JARBAS NOGUEIRA MATIAS - COORDENADORIA (COORDENADOR(A))

Sub-unidade Gestora: COORD. REG. SAUDE VII – VALENCA DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

REPRESENTAÇÃO

TC/003586/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI

Objeto: Representação referente a supostas irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI

Interessado(s): José Lopes Filho – ex-Prefeito Municipal/Representado

Referências Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO: Processo Relatado e discutido; pendente a fase de votação.

Dados complementares: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 155/2017 (peça 07) Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (Procuração: ex-Prefeito Municipal/Representado – fl. 04 da peça 14); Bruna Maria de Sousa Araujo Cardoso Martins (OAB/PI nº 14.228) e outros (Procuração: Representante – fl. 17 da peça 02).

Julgamento: Sobrestar.

RELATOR: CONS. ABLEARDO PIO VILANOVA E SILVA

DENÚNCIA

TC/019751/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI

Objeto: Denúncia sobre suposta irregularidade na Administração Municipal de Dom Expedito Lopes-PI

Interessado(s): Valmir Barbosa de Araújo – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PI nº 5.763) (Sem procuração nos autos: Denunciante(s)).

Julgamento: Pelo arquivamento.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003021/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Antônio Francisco Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE NOVA SANTA RITA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004471/2016 – Representação** sobre suposto débito perante a Companhia Energética do Piauí S.A – ELETROBRÁS Distribuição Piauí, por parte da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Antônio Francisco Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Mattson Resende Dourado (OAB/PI nº 6.594) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 09).

Julgamento: Pelo não conhecimento.

- **TC/015594/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



meses de janeiro a maio de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – Folha e Documentações WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.915/2016 (peça 17).

- **TC/012964/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto ao não encaminhamento de documentos (Documentação WEB) relativos à prestação de contas mensal da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.869/2016 (peça 24).
- **TC/018961/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – Folha e Documentações WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 573/2017 (peça 23).
- **TC/017291/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em virtude do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a junho de 2016 (SAGRES – Contábil, SAGRES – Folha e Documentações WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Nilmar Leite – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 570/2017 (peça 19).

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE NOVA SANTA RITA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Substabelecimento sem reserva de poderes: fl. 02 da peça 48)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

RESPONSÁVEL: DALVANI DE SOUSA COELHO - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE NOVA SANTA RITA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: RÉGIO DE AQUINO LEAL - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE NOVA SANTA RITA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: PAULIANA DOS SANTOS FRANÇA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE NOVA SANTA RITA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: NILMAR LEITE - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE NOVA SANTA RITA

Advogado(s): Gláucia Mendes Dias (OAB/PI nº 13.556) (Procuração - fl. 10 da peça 32)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

TC/005288/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Evaldo Ferreira da Costa – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004511/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 (SAGRES – FOLHA, SAGRES CONTÁBIL, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Evaldo Ferreira da Costa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.808/2016 (peça23).
- **TC/006861/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em razão do não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 (SAGRES – FOLHA, SAGRES CONTÁBIL, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Evaldo Ferreira da Costa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 1.810/2016 (peça 23).

RESPONSÁVEL: EVALDO FERREIRA DA COSTA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MADAI ANTUNES RIBEIRO COSTA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LAYLLA DAYSY COSTA SÁ - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/15 à 01/02/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: ZAIRA DO NASCIMENTO COTA DA COSTA - FMS (GESTOR(A)) De: 02/02/15 à 31/12/15

Sub-unidade Gestora: FMS DE FLORES DO PIAUI

Advogado(s): Noeme Marques da Silva (OAB/PI nº 12.808) (Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 02 da peça 55)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTONIO LUIZ DE MACEDO MOURA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE FLORES DO PIAUI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/002985/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE JUREMA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/012069/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto à omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em Lei para fins de transparência na gestão pública. Representado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.378/2016 (peça 16).
- **TC/015855/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jurema-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da peça 21). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 088/2017 (peça 32).
- **TC/018899/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência de documentos que compõem a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jurema-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco José da Silva Neto – Prefeito Municipal; e Manoel Antônio de Sousa Nascimento – Gestor do Fundo de Previdência de Jurema-PI. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 571/2017 (peça 33).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 17 da peça 54)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: IREMÁ PEREIRA DA SILVA - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração - fl. 12 da peça 55)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multas.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA DIAS DA SILVA - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 07 da peça 56)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 07 da peça 58)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANGRA DIAS DE SOUSA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 06 da peça 59)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA NASCIMENTO - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 07 da peça 60)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. MUN. MÃE MARIA-JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 02 da peça 57)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: OSMAR RIBEIRO SOARES - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JUREMA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 09 da peça 61)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RELATOR: CONS. DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002940/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Referências Processuais: CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO: Processo relatado e discutido; votaram o Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo e o Cons. Luciano Nunes Santos; pendente de votação o Cons. Kleber Dantas Eulálio.

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018881/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da suposta irregularidade quanto ao não recolhimento das contribuições ao fundo previdenciário devidas (servidor e patronal), referente ao mês de setembro do município de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/004319/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto aos débitos perante a ELETROBRÁS – Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.
Julgamento: Pela procedência.
- **TC/021653/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na transição governamental da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciada (s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal. Advogada(s) da(s) Denunciada (s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (Procuração: fl. 06 da peça 13). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) – (Procuração: fl. 07 da peça 02). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 516/2018 (peça 27).
- **TC/010606/2017 – Representação** sobre suposta irregularidade praticada pela ex-prefeita municipal, em que teria concedido aumento salarial a alguns servidores municipais nas áreas de Administração Geral, Educação, Saúde e Social. Representada(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal. Advogada(s) da(s) Representada(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (sem procuração nos autos); Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669) – (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 20). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 598/2018 (peça 23).
- **TC/015847/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência do relatório fundamentado demonstrando os valores efetivamente recolhidos ao fundo previdenciário e os débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016, culminando no pedido de bloqueio das contas do FMPS da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 635/2018 (peça 34).

RESPONSÁVEL: LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração - fl. 15 da peça 51)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: IZAIAS ROCHA DA SILVA FILHO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração - fl. 09 da peça 54)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: RICARDO ELSON BARBOSA DE MEDEIROS - FMS(GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE COLONIA DO GURGUEIA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração - fl. 10 da peça 54)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EVARISTO ANTÔNIO GUIDO - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE COLONIA DO GURGUEIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA JACIRA SIQUEIRA DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

REPRESENTAÇÃO

TC/014869/2018 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: CAMARA DE SEBASTIAO BARROS

Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" referente a supostas irregularidades na Câmara Municipal.

Interessado(s): Jagney Jonhson Lisboa Cunha – Presidente da Câmara Municipal/ Representado.

Julgamento: Pela procedência. Apensamento.

TOTAL DE PROCESSOS – 10 (dez).

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.